DECRETO N° 2.387, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.000,00, com recursos do superávit financeiro e da redução de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.190 de 08 de junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
2 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (206) (0001)..R$ 2.000,00
5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO
10 – Unidade do Desporto e Lazer
27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (545) (0001).....R$ 8.000,00
6 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura
20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (607) (1110)..R$ 32.000,00
8 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
01 – Secretaria de Obras e Viação
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (809) (0001)..R$ 50.000,00
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (828) (0001)..R$ 24.000,00
10 – SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS
08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (9052) (1201).....R$ 12.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro, sendo de recursos livres no valor de R$ 101.540,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta reais), R$ 12.000,00 (doze mil reais) de recursos vinculados a Proteção Social Básica (PSB) e da redução/anulação da seguinte rubrica orçamentária:
8 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (826) (0001).....R$ 14.460,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 08 de junho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.